



## Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas (COMAD)

ATA Nº 01/2018

### Reunião Ordinária de Janeiro 2018

Aos trinta dias do mês de Janeiro de 2018, às quinze horas na sala de reuniões do Centro de Cultura e Lazer – CCL, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Álcool e Outras Drogas, sob a presidência do Sr. Uilson Vieira França, às 15h00mn em primeira contagem dos presentes não deu o quórum necessário estabelecido em regimento interno no art. 14º, às 15h15mn em segunda contagem fica aberta a reunião com os conselheiros presentes conforme assinatura em livro de presenças. Recebem-se as justificativas de ausências dos seguintes conselheiros: Sr. Tadeu Donizeti Leite, Sra. Helena Mara, Altemir, Raquel. O presidente França estará secretariando esta reunião como *ad hoc*, pois o secretário não compareceu. **A)** - O presidente informa que não será possível a leitura e aprovação da ata do mês de novembro, pois, o vice-presidente que na data presidiu a reunião ordinária do conselho ainda não a entregou, lembrando também que a ata do mês de julho 2017 não foi entregue pela vice-presidente. **B)** - O presidente França colocou em discussão o calendário de 2018, não houve sugestões de possíveis alterações nas datas e horários, assim sendo, foi colocado em votação a continuidade das datas, sendo estas no último dia de cada mês, às 15h00mn, com exceção dos meses de novembro e dezembro, que por questão de agendamento da sala de reuniões do CCL, os dias 31/01, 27/02, 27/03, 24/04, 29/05, 26/06, 31/07, 28/08, 25/09, 30/10, 20/11 e 11/12/2018. O calendário foi aprovado por unanimidade. **C)** - Diante da resposta do ofício do COMAD para o secretário de negócios jurídicos da prefeitura solicitando indicação de um novo representante em substituição do Sr. Antônio Paulo, pois este deixou de prestar serviço junto aquela secretaria, tendo como resposta o ofício nº 311/2017, onde fala: Não será possível a indicação devido à falta de funcionários na pasta e que só será possível quando normatizada a situação do quadro de funcionários, desta forma, o presidente fez a sugestão para que o conselho substitua o jurídico por outro setor da prefeitura. O presidente põe em discussão a referida sugestão, o colegiado aprova a sugestão por unanimidade e aponta três setores municipais para prévia consulta se tem interesse em ter representante junto ao COMAD, ficando na seguinte ordem: DAE, OBRAS e Habitação. **D)** - França informa que diante da negativa do secretário de Ação Social para o COMAD ter o CNPJ para abertura de conta bancária, este se reuniu com o secretário

para esclarecimentos, visto que a resposta em ofício não apontava quais os motivos da negativa. Diante desta indagação, o secretário Ailton forneceu por escrito a justificativa que o jurídico apontou quando da consulta por ele feita, bem como alega que conselhos não poder ser pessoa jurídica. Porém este adiantou que na lei do FUMAD fala de conta bancária específica, não menciona em qual CNPJ, desta maneira o COMAD poderá abrir a conta em nome do fundo com o CNPJ da prefeitura. Colocado isto em discussão, foi aprovado por unanimidade que o COMAD assim precedera, porém se oportunamente se verificar por outros meios a possibilidade de ter CNPJ próprio procedera com alteração. O presidente pergunta há outros assuntos a serem postos em pauta, e, nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada às 16h30mn. Eu Uilson França presidi e redigi esta ata.

Americana, 30 de janeiro de 2018.

Uilson Vieira França



Aparecida da Silva

Maria de Lourdes Padilha

Geni Aparecida Buzoni

Maria Ap. Rocha

